



ESTADO DO TOCANTINS  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/97.

" Autoriza doação de terreno para Igreja Evangélica Assembléia de Deus".


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-To., a doar área correspondente a 01 (um) lote para Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para construção de uma escola.

Art. 2º - O Projeto e os recursos para construção da escola, correrão por conta da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão  
Estado do Tocantins, em 16 de junho de 1.997.

  
Gesion Rodrigues Coelho  
- Ver. Presidente -